

EDITAL Nº10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL IFPR - CAMPUS IVAIPORÃ **RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA** **SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS**

A Direção Geral do Campus do IFPR em Ivaiporã, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o **Programa de Residência Profissional Agrícola**, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a **abertura de seleção de Residentes Bolsistas**, destinada ao preenchimento de vagas para Estudantes e Egressos do Curso de Engenharia Agrônoma e Técnico em Agroecologia, bem como, para constituir cadastro de reserva para a substituição de bolsistas ao longo do desenvolvimento do projeto “Residência Profissional Agrícola como estratégia de inserção de estudantes e recém-formados qualificados no mercado de trabalho”, aprovado pelo Edital 01/2020 SAF/MAPA cujo início previsto será em 01 de março de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Inscrição, convocações, homologações das inscrições, resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ivaipora.ifpr.edu.br/

1.2 Parte das atividades da residência poderá ser relacionada ao projeto Implantação da Unidade Demonstrativa e de Pesquisa em Solos – UDP Solos do Campus Ivaiporã, e a outra parte, em atividades definidas em plano de trabalho elaborado em conjunto com a Unidade Residente, incluindo atividades teóricas e teórico práticas.

1.3 Habilidades como escrita técnico-científica, elaboração de relatórios técnicos, uso de tecnologias de informação e comunicação e comunicabilidade, bem como, vivência na Agricultura Familiar ou na extensão rural e conhecimento em Agroecologia são desejáveis para a execução do trabalho.

1.4 As Unidades Residentes, de acordo com as especificidades das atividades definidas pelo Plano de Trabalho, podem, a seu critério, exigir que o candidato possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como requisito para a ocupação da vaga.

OBJETO DO PROJETO:

Apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo Instituto Federal do Paraná – Campus Ivaiporã e realizado em Unidades Residentes; visando a inserção no ambiente real de trabalho, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

02. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1. Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	30/12/2020
Inscrições	30/12/2020 a 29/01/2021
Homologação das inscrições	03/02/2021
Análise de currículo e documental	03 e 04/02/2021
Publicação do resultado da análise de currículo e documental, e dos locais e horários de entrevista <i>on line</i> . *	05/02/2021
Entrevistas <i>on-line</i> *	08 e 09/02/2021
Publicação de resultado preliminar*	09/02/2021
Período para interposição de recurso *	09 a 11/02/2021
Publicação de resultado final no site: https://ivaipora.ifpr.edu.br/ *	12/02/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo(a) bolsista *	15 e 16/02/2021
Início das atividades do(a) bolsista*	01/03/2021

* Previsão

03. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

3.1 Serão oferecidas 9 (nove) vagas para nível superior e 1 (uma) vaga para nível médio, sendo uma vaga para cada unidade residentes, conforme descrito na tabela abaixo:

Nível Superior	
UNIDADES RESIDENTES/ MUNICÍPIOS	VAGAS PARA BOLSISTA/ÁREA
ARPO (Associação Regional dos Produtores Orgânicos do Arenito Caiuá) Querência do Norte - PR	01 (Eng. Agrônômica ou Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Superior na área de Ciências Agrárias, com conhecimentos em Agroecologia)
COAPROCOR (Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região) Corumbataí do Sul - PR	01 (Eng. Agrônômica)
COOPERVITI (Cooperativa de Viticultores de Jandaia do Sul) Jandaia do Sul – PR	01 (Eng. Agrônômica ou Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Superior na área de Ciências Agrárias, com conhecimentos em Agroecologia)
COPERNATURINGÁ (Cooperativa Mista de	01 (Eng. Agrônômica ou Superior de Tecnologia em

Agroindustrialização e Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária) Maringá - PR	Agroecologia ou Superior na área de Ciências Agrárias, com conhecimentos em Agroecologia)
IDR Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná do Paraná) Unidade Municipal de Palmital	01 (Eng. Agrônômica ou Zootecnia ou Superior de Tecnologia em Agroecologia)
IDR Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná do Paraná – IAPAR – EMATER) Unidade Municipal de Turvo	01 (Eng. Agrônômica ou Zootecnia ou Superior de Tecnologia em Agroecologia)
IDR Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná do Paraná – IAPAR – EMATER) Unidade Municipal de Lidianópolis	01 (Eng. Agrônômica ou Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Superior na área de Ciências Agrárias, com conhecimentos em Agroecologia)
IDR Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná do Paraná – IAPAR – EMATER) Unidade Municipal de Apucarana	01 (Eng. Agrônômica)
VALE VIDA (Associação dos Agricultores Familiares Agroecológicos) Mandaguari - PR	01 (Eng. Agrônômica ou Superior de Tecnologia em Agroecologia ou Superior na área de Ciências Agrárias, com conhecimentos em Agroecologia)
Nível Médio	
UNIDADE RESIDENTE/ MUNICÍPIO	VAGA PARA BOLSISTA/ÁREA
COAPROCOR (Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região) Corumbataí do Sul - PR	01 (Técnico em Agroecologia – nível médio)

3.2 O profissional de nível superior residente receberá mensalmente, durante o Programa de Residência (máximo de 12 meses), uma bolsa disponibilizada de acordo com o MAPA, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). As unidades residentes, de acordo com o estabelecido em Acordo de Cooperação Técnica, poderão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes.

3.3 O profissional de nível superior residente receberá mensalmente, durante o Programa de Residência (máximo de 12 meses), uma bolsa disponibilizada de acordo com o MAPA, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). As unidades residentes, de acordo com o estabelecido em Acordo de Cooperação Técnica, poderão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes.

04. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para as vagas de Nível Superior:

- I. Ter concluído há, no máximo, 12 (doze) meses o curso OU ter concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão dos cursos de graduação, estando apenas no aguardo da realização da Colação de Grau;
- II. Ter, no máximo, 29 anos de idade na data da inscrição;
- III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;

4.2. Para a vaga de Nível Médio:

I. Ter concluído há, no máximo, 12 (doze) meses o curso Técnico em Agroecologia OU ter concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão do curso técnico, estando apenas no aguardo da certificação de conclusão.;

II. Ter, no mínimo, 15 anos e, no máximo, 29 anos de idade na data da inscrição;

III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

05. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Ser aprovado no processo seletivo público realizado pelo Programa de Residência Profissional Agrícola do IFPR – Campus Ivaiporã;

5.2. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.

5.3. Não possuir vínculo empregatício.

06. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

6.1. Manter frequência efetiva e integral

6.2. Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado, ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência, do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;

6.3. Executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como, cumprir as ordens dos orientadores;

6.4. Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

6.5. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

6.6. Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

6.7. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

6.8. O pedido do residente, de justificativa de ausência, deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

6.9. Os dias de ausência não justificada serão descontados, proporcionalmente, no valor da bolsa.

6.10. Será desligado do programa o residente que:

I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mesmo mês civil;

II. Não obtiver a frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III. Obter desempenho insuficiente;

IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração direta ou indireta, bem como das entidades parceiras.

07. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1. A bolsa mensal do Bolsista Residente de Nível Superior do Programa Residência Profissional Agrícola, concedida pelo MAPA, será no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**; e do Bolsista Residente de Nível Médio, no valor mensal de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**;

7.2. A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

7.3. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

08. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período 30/12/2020 a 29/01/2021, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>

8.2. No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir uma cópia dos seguintes documentos (o upload deve ser feito no formato PDF ou imagem):

I. Para os estudantes; cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de Nível Superior ou Nível Médio, da área exigida pela vaga de opção; para os recém-formados, cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, constando a data de conclusão;

II. Cópia do comprovante de residência atualizada;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia da Carteira de Identidade; e

V. Cópia da Carteira de Habilitação (se houver).

8.3. Depois de realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico, será enviada uma mensagem para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) confirmando o recebimento da inscrição. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

8.4 A pessoa que se candidatar deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>, no dia 03/02/2021.

8.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 8.2) dentro do prazo previsto no item 2.1 (Cronograma) do presente edital.

09. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1. Além da análise da ficha de inscrição e do currículo, o candidato aprovado nesta etapa passará por uma etapa de entrevista *on line*, a ser realizada nos dias 08 e 09/02/2021 (previsão), em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma: meet.google.com, em horário previamente agendado, com a participação, na avaliação da etapa, do professor coordenador do projeto, um profissional indicado pelas Unidade Residente e um docente ligado aos colegiados da área de Agrárias do IFPR Campus Ivaiporã.

9.2. Será aprovado para a etapa da entrevista o candidato que obtiver o mínimo de 70% da pontuação referida no item 9.3.

9.3. A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I. Adequação aos requisitos da vaga de opção do Bolsista Residente (20%);

II. Motivação para participar do Programa - Carta de Intenção (20%);

- III. Desenvoltura na redação da carta de intenção e comunicabilidade na entrevista (20%).
- IV. Experiência em atividades de extensão e em projetos focados na agricultura familiar (20%).
- V. Experiência em cooperativismo e associativismo na agricultura familiar (20%).
- 9.4. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas.
- 9.5. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 09/02/2021 no site: <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- 10.2. A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de 09 a 11/02/2021, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço mateus.silva@ifpr.edu.br, identificando o e-mail como "Recurso".
- 10.3. O resultado final está previsto para ser publicado, no dia 12/02/2021, no site <https://ivaipora.ifpr.edu.br/>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.3. O(A) Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 01/03/2021.
- 11.4. A falta de entrega de documentos no prazo previsto terá como consequência a suspensão do direito à vaga.
- 11.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Residência Profissional Agrícola do IFPR - Campus Ivaiporã.

Ivaiporã, 30 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO CARNICELLI
Diretor Geral Substituto - Campus Ivaiporã
SIAPE 1895061
Curitiba, 30 de dezembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CARNICELLI, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 04/01/2021, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047137** e o código CRC **B35FEC8D**.

Referência: Processo nº 23411.017525/2020-08

SEI nº 1047137

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil